

PROJETO DE LEI Nº 30 /2011.

Aprovado por 8 x 0
Em 09 / 12 / 2011

Dispõe sobre a Doação do terreno situado na Rua Projetada, perímetro Urbano de Floresta/PE, medindo 16.200 m², para SERES com a finalidade de construção de Cadeia Pública Municipal.


- Presidente -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar o terreno situado na Rua Projetada, no perímetro urbano de Floresta/PE à SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização, CNPJ: 06.290.258/0001-14, medindo **90 (noventa)** metros lineares por **180 (cento e oitenta)** metros lineares, totalizando uma área de 16.200 m² (dezesesseis mil e duzentos metros quadrados) com os seguintes limites: ao NORTE, LESTE E OESTE com Patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos e ao SUL com Faixa de domínio da BR-360.

Parágrafo Único - O terreno doado se destinará, exclusivamente, para a construção da Cadeia Pública Municipal.

Art. 2º - As despesas relativas à transferência e escrituração do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da averbação da doação, para o início das obras de implantação da Cadeia Pública Municipal a que se destina o objeto da presente doação.

Parágrafo Único - Vencido o prazo estipulado no caput, sem que tenham sido iniciadas as obras, a doação de que trata a presente lei perderá seu efeito, cabendo à donatária restituir o objeto doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Floresta (PE), em 7 de novembro de 2011.



Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal